

PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 001.2023 – CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE ARENINHAS TIPO II, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove (09) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, composta da seguinte forma: ANDERSON AUGUSTO DA SILVA

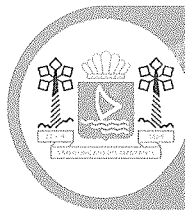
ROCHA – Presidente, HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA e CARLOS AUGUSTO CORREIA SOARES – Membros, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação supramencionada. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela Comissão Permanente de Licitação e pelo responsável técnico do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, Sr. Laércio Robert da Rocha Rodrigues (Engenheiro Civil – CREA/CE: 55.176-D), conforme parecer técnico anexado aos autos, os mesmos declaram o seguinte resultado do julgamento da fase de habilitação: **LICITANTES HABILITADAS** por

cumprirem na íntegra todas regras editalícias: **1. MSP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; 2. 3D CONSTRUÇÕES LTDA.; 3. CSK LTDA.; 4. CONSTRUTORA AG LTDA.; 5. R MEIRA ENGENHARIA LTDA.; 6. DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; 7. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; 8. JL EMPREENDIMENTOS E**

CONSTRUÇÕES LTDA.; 9. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELLI.; 10. CONSTRUTORA ASTRAL LTDA.; 11. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.; 12. A&V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; 13. WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. – ME; 14. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA.; 15. CLENIZALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES.; 16. OCTHA ENGENHARIA LTDA. **LICITANTES INABILITADAS:** 1.

CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA. por descumprir o subitem 3.3.2 do edital (*não apresentou certidão negativa de falência e concordata*); 2. MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI por descumprir o subitem 3.3.1.1 do edital (*não apresentou índice de solvência geral*); 3. LORISO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. por descumprir os subitens 3.2.4 (*certidão negativa de débitos estaduais fora do prazo de validade*) e 3.6 (*“empresa não apresentou item 03 das parcelas de maior relevância, em desacordo com requisitos do edital”*) do edital; 4. PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. por

descumprir o subitem 3.3.1.1 do edital (*não apresentou índice de solvência geral*); 5. ML



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. por descumprir os subitens 3.2.5 (certidão negativa de débitos municipais fora do prazo de validade); 3.2.6 (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço fora do prazo de validade); 3.3.2 (certidão negativa de falência e concordata fora do prazo de validade) do edital; **6. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** por descumprir o subitem 3.6 (“empresa não apresentou item 03 das parcelas de maior relevância, em desacordo com requisitos do edital”) do edital; **7. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA.** por descumprir o subitem 3.6 (“empresa não apresentou item 03 das parcelas de maior relevância, em desacordo com requisitos do edital”) do edital. Diante disso será publicada a referida decisão, em jornal de grande circulação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no primeiro dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar foi lavrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
NOME	ASSINATURA
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA PRESIDENTE	Anderson A. da S. Rocha
HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA MEMBRO	H. Rocha
CARLOS AUGUSTO CORREIA SOARES MEMBRO	Carlos Augusto C. Soares